



REC.
ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
GABINETE DO PREFEITO

Pça. Vereador Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro - CEP 57.330-000 - CNPJ nº 12.207.551/0001-00

Lei nº 587/15.

Lagoa da Canoa, 17 de setembro de 15.

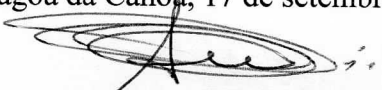
Dispõe sobre denominação de “**RUA EVERALDO FERREIRA DE LIMA**” nesta cidade de Lagoa da Canoa adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica denominada de “**RUA EVERALDO FERREIRA DE LIMA**”, uma artéria deste Município, iniciando na Rua Vereador José Bezerra Leite, indo até a Rua José Ferreira Barbosa nesta cidade de Lagoa da Canoa.

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

Lagoa da Canoa, 17 de setembro de 15.


ÁLVARO BEZERRA DE MELO
PREFEITO

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – ALDO ROGÉRIO RODRIGUES DE MELO, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Lagoa da Canoa, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, **DECLARO** para fins de comprovação, que esta Lei de nº 587/15, editado em 17/09/15, foi registrado em livro específico, publicado, através de afixação, no Quadro Público de Publicação desta Prefeitura em 17/09/15 e arquivado nesta Secretaria Municipal de Administração em 17/09/15, em virtude de inexistência de imprensa oficial neste Município de Lagoa da Canoa. O referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 17 de setembro de 2015.


ALDO ROGÉRIO RODRIGUES DE MELO
Secretário Municipal de Administração